



ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO

ATO.ENAMAT.Nº 13/2019

O **DIRETOR DA ESCOLA NACIONAL DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE MAGISTRADOS DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de acompanhamento da implantação do Módulo de Escolas do SIGEP no âmbito das Escolas Judiciais, com a seguinte composição:

I – Desembargador do Trabalho FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA FILHO (TRT da 24ª Região) – Coordenador;

II – Desembargador do Trabalho CÁSSIO COLOMBO FILHO (TRT da 9ª Região);

III – Juiz do Trabalho Substituto LINDINALDO SILVA MARINHO (TRT da 13ª Região);

IV – Juiz do Trabalho Substituto RODRIGO CÂNDIDO RODRIGUES (TRT da 3ª Região).

Art. 2º A Comissão tem por objetivo acompanhar a implantação do Módulo de Escolas do SIGEP no âmbito das Escolas Judiciais, diagnosticar as dificuldades e formular propostas de encaminhamento para a área técnica da ENAMAT e do CSJT, devendo apresentar relatório no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de setembro de 2019.

Ministro LUIZ PHILIPPE VIEIRA DE MELLO FILHO
Diretor da Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento
de Magistrados do Trabalho

Este texto não substitui o publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no Boletim Interno do Tribunal Superior do Trabalho.